



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3475 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
ATA DE APURAÇÃO	02
EDITAL	03
EXTRATOS CLCA	05
AVISOS	06
TERMO DE ACORDO	06



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 190.1, DE 17 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 21839/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 827/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.079.667/0001-50, objetivando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Complexo de Urgência e Emergência-COMUE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 207.1 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/9, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LANA PRISCILA IBIAPINA PEREIRA, CPF nº 034.173.493-46, Coordenadora Geral da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, firmados entre Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e as empresas prestadoras do serviço e material a serem utilizados no encerramento do evento (agosto dourado e lilás, dia 31 de agosto).

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	OBJETIVO
26465/2023	840/2023	FR SILVA COSTA & CIA LTDA	17.125.120/0001-18	LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PAINEL LED
25908/2023	841/2023	MR DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.683.464/0001-66	LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCO, GERADOR E OUTROS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



PORTARIA FMS Nº 210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 25907/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO, CPF nº 080.563.693-50, Assessor Técnico para Políticas de Saúde Pública – ATPSP II, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 905/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.577.401/0001-22, objetivando aquisição de medicamentos para atender as demandas das 44 Unidades Básicas de Saúde e da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



PORTARIA FMS Nº 221 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 25315/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO, CPF nº 080.563.693-50, Assessor Técnico para Políticas de Saúde Pública – ATPSP II, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 906/2023, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.337.573/0001-07, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da assistência farmacêutica e das 44 UBS da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE APURAÇÃO



ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Parnaíba – PI, órgão deliberativo, fiscalizador, resolutivo e normativo, responsável pela Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal Complementar 069/2015, Ao dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte três às 17h: 50min, na Avenida Pinheiro Machado, nº 2.300, Bairro Dirceu Arco Verde, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores Rosária de Fátima Aguiar Presidente da Comissão Especial Eleitoral, Diana Maria Rocha Pires - Presidente do CMDCA, Ana Lucia Lima da Silva, membro da Comissão, Arthur Lira representante do Ministério Público, representando a SEDESC José Maria Alves da Cunha, com a presença dos candidatos e/ou representantes interessados: Raimunda Nonata Miranda - representando Lidiane Miranda, Antônia Nalita Sousa de Oliveira - representando Onésio Júnior, Candidata Patrícia Santos Souza, Joselana Viana da Conceição Nascimento - representando Rosilene Viana, Candidata Maria das Dores Silva Portela, candidata Ana Cristina Soares de Souza, candidato Paulo Henrique Nascimento da Silva, candidata Natália Márcia Sílvia de Araújo, candidata Natalina de Paulo Souza, Flávio dos Santos Costa - representante da candidata Ana Paula de Souza, e respectivos fiscais, além dos integrantes da Comissão Especial Eleitoral: Leonardo Pereira de Sousa, Rita de Cássia do Amaral Azevedo e Maria Jandira dos Santos Souza (na Organização e no apoio). Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, estas foram abertas, uma a uma, conforme votação eletrônica, inserida com os dados dos boletins de urna, para apuração e registro dos votos, como segue abaixo.

Resultado da apuração dos votos válidos:

TOTAL GERAL DA ELEIÇÃO

URNA: 01 a 35 – Todas as Seções

Votos válidos: 4692	Total Final: 4782 votos
Votos brancos	13 votos
Votos nulos	77 votos
Votação dos candidatos/Número	VOTOS
001 – ANA PAULA- Nº 24	220
002 – AUCILENE SILVA- Nº 52	01
003 – BIA AIMAR- Nº 47	336
004 – CRISTINA SOUZA- Nº 41	662
005 – DOURA SILVA- Nº 39	71
006 – HENRIQUE SANTANA- Nº 58	287
007 – LIDIANE MIRANDA- Nº 56	570
008 – NATALIA ARAUJO- Nº 31	79
009 – NATALINA SOUZA- Nº 26	184
010 – ONESIO JUNIOR- Nº 32	837
011 – PATRICIA SANTOS- Nº 53	346
012 – REGIVALDO QUEIROZ- Nº 42	512
013- ROSILENE VIANA- Nº 37	396
014- SABOIA- Nº 46	191

ATA DE APURAÇÃO



Parnaíba – Piauí

URNAS	CANDIDATOS														BRANCOS / NULOS		
	24	26	31	32	37	39	41	42	46	47	52	53	56	58	Parcial	BRANCO	NULO
URNA 01	2	1	2	10	10	2	29	25	8	8	0	13	32	6	142	0	0
URNA 02	0	1	2	1	5	0	12	10	1	7	0	5	14	2	60	0	0
URNA 03	3	7	4	11	8	6	28	19	3	12	0	14	31	3	149	0	1
URNA 04	1	0	5	65	4	0	11	2	3	3	0	17	8	0	119	0	4
URNA 05	0	6	2	23	6	0	9	15	8	10	0	15	14	4	103	1	3
URNA 06	4	13	0	20	7	1	15	12	0	17	0	25	32	2	148	2	1
URNA 07	5	2	0	11	9	4	14	5	10	7	0	29	15	0	111	0	0
URNA 08	11	44	2	11	10	2	14	3	11	19	0	10	28	3	259	0	1
URNA 09	5	13	2	5	8	1	14	17	3	15	0	19	33	7	142	0	0
URNA 10	6	3	0	7	11	0	12	13	5	14	0	21	18	5	115	0	2
URNA 11	1	5	1	13	81	4	38	49	3	6	0	3	21	7	257	2	8
URNA 12	1	8	2	10	32	0	40	44	6	23	0	10	21	5	202	1	2
URNA 13	6	3	4	10	29	0	33	22	11	9	0	13	17	7	164	0	2
URNA 14	2	3	2	11	14	0	28	23	3	9	0	7	27	14	366	1	4
URNA 15	2	2	14	3	21	1	31	60	3	5	0	3	37	11	193	0	3
URNA 16	1	0	9	0	27	2	32	29	2	6	0	0	29	8	145	0	5
URNA 17	124	5	1	4	17	1	73	1	1	24	0	9	17	10	287	0	4
URNA 18	6	11	3	18	8	0	33	11	5	8	0	10	21	33	167	0	1
URNA 19	16	19	0	12	11	0	18	18	0	4	0	2	7	18	125	1	0
URNA 20	10	10	3	4	12	1	17	6	3	72	0	9	10	5	162	0	3
URNA 21	6	5	1	1	5	0	18	6	66	3	0	3	3	117	234	1	2
URNA 22	0	1	0	0	9	0	8	6	15	0	0	3	13	11	66	0	3
URNA 23	1	0	0	0	5	0	4	11	0	1	0	2	26	0	50	0	0
URNA 24	0	1	1	33	4	0	11	1	7	9	0	6	5	0	78	1	5
URNA 25	1	0	1	2	8	3	30	1	2	0	12	6	0	69	0	2	
URNA 26	1	0	5	255	1	0	3	15	0	4	0	17	6	0	307	1	7
URNA 27	0	2	1	2	12	37	12	8	1	8	0	5	10	1	99	1	3
URNA 28	2	6	2	3	3	2	26	8	1	9	0	0	28	1	91	0	0
URNA 29	0	6	4	1	7	2	24	5	0	6	0	1	15	1	72	0	1
URNA 30	1	4	4	4	6	2	35	10	2	7	0	0	13	1	89	0	0
URNA 31	0	0	0	0	2	0	0	13	0	0	0	0	0	0	15	0	0
URNA 32	2	3	2	241	1	0	8	4	6	1	0	49	7	1	325	0	8
URNA 33	0	0	0	26	0	0	8	7	0	2	0	12	1	0	56	1	2
URNA 03 - Seções	0	0	0	20	1	0	0	1	0	3	1	1	0	0	27	0	0
URNA 35	0	0	0	0	2	0	1	3	3	3	0	1	5	4	22	0	0
TOTAL	220	184	79	837	396	71	662	512	191	336	1	346	570	287	4692	13	77

VOTOS TOTAIS	4782	VOTOS VÁLIDOS	4692
--------------	------	---------------	------

DESCRIÇÃO POR SEÇÕES DE VOTAÇÃO

Local de Votação – UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA – UFDPA
Av. São Sebastião 2819, Bairro São Benedito.

URNA: 01 - Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 151, 167, 175, 182, 196, 215, 277, 419, 439.

URNA 02 - Seções: 230, 240, 249, 299, 226, 245, 268, 317, 378, 415.

URNA 03 - Seções: 30, 31, 32, 33, 34, 145, 341, 432, 154, 169, 193, 211, 217, 314, 326, 329, 336, 414, 418, 427, 435.

ATA DE APURAÇÃO



Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015

Parnaíba – Piauí

Local de Votação: ESCOLA MUNICIPAL ROLAND JACOB

Rua Franklin Veras S/N, Bairro Nossa Senhora De Fátima.
URNA 04 - Seções: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 140, 141, 261

Local de Votação: SENAI

Av. Capão Claro 199, Bairro Centro.
URNA 05 - Seções: 10, 11, 12, 13, 152, 294, 320, 21, 22, 23, 164, 322, 437

Local de Votação - UNIDADE ESCOLAR JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA

Rua Jose Bonifácio 992, Bairro Campos.
URNA 06 - Seções: 40, 41, 42, 35, 36, 37, 38, 39, 203, 310, 429, 84, 85, 120, 121, 122, 135

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE MIRANDA

Rua General Taumaturgo 138, Bairro São José.
URNA - 07 Seções: 115, 119, 188, 205, 253, 116, 117, 118, 213, 318

Local de Votação - CETI LIMA REBELO

Av. Coronel Lucas S/N, Bairro Nova Parnaíba.
URNA 08 - Seções: 72, 73, 74, 75, 76, 77, 159, 186, 238, 275, 313, 334, 433, 89.
URNA 09 - Seções: 43, 44, 45, 155, 178, 284, 282, 79, 80, 81, 170, 315, 254, 357, 430.
URNA 10 - Seções: 67, 68, 69, 70, 71, 82, 83, 158, 86, 87, 88, 162, 206, 104, 105, 316

Local de Votação - UNIDADE ESCOLAR EDSON CUNHA

Rua Timbiras, 865, Bairro Boa Esperança.
URNA 11 - Seções: 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 132, 146, 157, 184, 198, 242, 270, 311, 409, 426
URNA 12 - 225, 343, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 127, 156, 183, 274, 422.

Local de Votação - SESI

Av. Pinheiro Machado, 2611, Bairro Rodoviária.
URNA 13 Seções: 98, 99, 100, 101, 102, 103, 128, 160, 189, 208, 301, 327, 325, 333, 339, 345, 401, 420, 434
URNA 14 - Seções: 224, 237, 251, 263, 408, 96, 97, 133, 166, 187, 199, 232, 258, 272, 304, 413, 303

Local de Votação - UNIDADE ESCOLAR DR. JOÃO SILVA FILHO

Rua Centenário, S/N, Bairro Piauí.
URNA 15 - Seções: 221, 236, 244, 252, 260, 266, 271, 280, 284, 416, 441
URNA 16 - Seções: 107, 148, 171, 178, 190, 200, 209, 212, 216, 405.

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO ATHAYDE

Av. Rosápolis 1401, Bairro São Vicente De Paula.
URNA 17 - Seções: 227, 276, 330, 392, 424, 108, 109, 110, 111, 129, 150, 172, 201, 250.

Local de Votação - UNIDADE ESCOLAR CETI PROFESSORA RAQUEL MAGALHÃES

Rua Tabajara 77 com Av. Armando Cajubá, 1941 São Francisco, Parnaíba - PI, 64215-055 Telefone: (86) 99415-2223.
URNA 18 - Seções: 90, 91, 92, 93, 94, 95, 147, 168, 179, 207, 403, 436
URNA 19 - Seções: 112, 113, 114, 130, 161, 173, 180, 202, 210, 218, 404.

Local de Votação - UNIDADE ESCOLAR JEANETE SOUZA

Av. Luiz Carlos Mavignier S/N, Bairro Joaze Souza.
URNA 20 - Seções: 177, 194, 223, 247, 269, 286, 407, 423, 181, 239, 321, 445.

Local de Votação - ESCOLA MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO

Rua B, Conjunto Broder Viller, Bairro Santa Luzia.
URNA 21 - Seções: 222, 257, 283, 312, 406, 235, 298, 290

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR NEVES

BR-343/Estrada Parnaíba-Buriti dos Lopes S/N Km 16, Bairro Zona Rural.
URNA 22 - Seções: 191, 241, 292, 355, 64, 65, 174, 428, 306, 309.

End: Avenida São Sebastião N° 2231 B, São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com

ATA DE APURAÇÃO



Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015

Parnaíba – Piauí

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL FREI ANASTACIO

Estrada PI - 402 Baixa Do Aragão, Bairro Zona Rural
URNA 23 - Seções: 229, 231, 319, 106, 134, 337

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL ALTAIR PIRES ATHAYDE

Av. Rosápolis 4135, Bairro Igarapu.
URNA 24 - Seções: 219, 255, 297, 228, 300, 342, 305, 444.

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL BORGES MACHADO

BR 343 - Estrada Parnaíba -Luís Correia S/N, Bairro Catanduvá.
URNA 25 - Seções: 61, 62, 63, 185, 234, 324, 338, 402, 425, 440.

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO OLIVEIRA

Av. Chagas Rodrigues, S/N, Bairro Nossa Senhora Do Carmo.
URNA 26 - Seções: 24, 25, 26, 27, 153, 197, 417

Local de Votação - ESCOLA PROF. ANTONIO TOMAZ FILHO

Av. Francisco Borges Santos S/N, Bairro João XXIII.
URNA 27 - Seções: 192, 204, 214, 243, 259, 267, 278, 285, 293, 410, 443

Local de Votação - CAIC

Conj. Betânia II Rua Itadina, S/N, Bairro Piauí.
URNA 28 - Seções: 220, 233, 246, 248, 256, 262, 265, 268, 273.
URNA 29 - Seções: 279, 281, 287, 289, 291, 340, 353.

Local de Votação - ESCOLA BENEDITO DOS SANTOS LIMA

Rua Projetada 51, 1001, Bairro Piauí.
URNA - 30 Seções: 331, 295, 296, 302, 308, 323, 332, 335, 412, 421, 431, 442.

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL GASTÃO NEVES RODRIGUES

Povoado Portinho S/N, Bairro Zona Rural.
URNA 31 - Seções: 195 e 328

Local de Votação - 32 UNIDADE ESCOLAR EVANGELINA ROSA

Bairro Fazendinha Zona Rural
URNA - 32 Seções: 41, 42, 43, 76, 86, 121, 137, 44, 45, 46, 47, 48, 84, 118

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAO SILVA FILHO

Povoado Pedra Do Sal S/N, Bairro Zona Rural.
URNA 33 - Seções: 94, 117, 122, 136

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SOUZA PIRES SANTANA

Localidade São Jose, Bairro Zona Rural.
URNA 34 - Seções: 111, 138, 131, 149, 163

Local de Votação - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA DO AMPARO MORAES DOS SANTOS

Rua Projetada 282, 1045, Bairro Planalto.
URNA 35 - Seções: 307, 411, 438

Encerrado o escrutínio (procedimento eleitoral) de todas as urnas, os escrutinadores responsáveis por cada avaliação validaram o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para a Comissão Especial para análise e publicação oficial:

Município de Parnaíba - PI

End: Avenida São Sebastião N° 2231 B, São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com

EDITAL



Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015

Parnaíba – Piauí

RESULTADO APURAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR PARNAÍBA 2023

ORDEM	CANDIDATO	NÚMERO	VOTOS
1ª	ONÉSIO JÚNIOR	32	837
2ª	CRISTINA SOUZA	41	662
3ª	LIDIANE MIRANDA	56	570
4ª	REGIVALDO QUEIROZ	42	512
5ª	ROSILENE VIANA	37	396
6ª	PATRICIA SANTOS	53	346
7ª	BIA AIMAR	47	336
8ª	HENRIQUE SANTANA	58	287
9ª	ANA PAULA	24	220
10ª	SABOIA	46	191
11ª	NATALINA SOUZA	26	184
12ª	NATÁLIA ARAÚJO	31	79
13ª	DOURA SILVA	39	71
14ª	AUCILENE SILVA	52	1
BRANCO			13
NULOS			77
		VOTOS VÁLIDOS	4692
		VOTOS TOTAIS	4782

Nada havendo mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada conforme avaliação e decisão de todos, segue assinada por mim, Maria da Conceição do Nascimento Sousa 1ª Secretária do CMDCA e pelos demais presentes, acima nominados, que acompanharam os trabalhos.

Parnaíba- PI, 01 de outubro de 2023.

Rosária de Fátima Aguiar
Escrutinador / Presidente da Comissão

Diana Maria Rocha Pires
Escrutinador / Presidente do CMDCA

Ana Lucia Lima da Silva
Escrutinador

Arthur Lira
Escrutinador

Maria da Conceição do Nascimento Sousa
Secretária do CMDCA

End: Avenida São Sebastião N° 2231 B, São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 04/2023

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o sujeito passivo FIÚZA & LIMA LTDA., inscrito no Município sob n° 32.960, com CNPJ n° 12.257.873/0001-63, domiciliado à Rua Equador, Q-20, Apto. 04, S-01, Bairro Ceará, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2020.

A Notificação de Débito n° 07/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo n° 30944/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal n° 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (ausente), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente EDITAL, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal n° 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Alaide O. Andrade
Alaide Oliveira de Andrade
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula n° 1061-8

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 05/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo COMERCIAL MACEDO LTDA., inscrito no Município sob nº 26.449, com CNPJ nº 06.700.561/0001-80, domiciliado à Rua Dr. João Goulart, 630 Bairro São José, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2020.


A Notificação de Débito nº 10/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 30945/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*ausente*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Alaide Oliveira de Andrade
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 1061-8

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 06/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo J. RODRIGUES NETA ARMARINHO, inscrito no Município sob nº 27.153, com CNPJ nº 08.198.968/0001-86, domiciliado à Rua Professor Darcy Araújo, 781, Bairro Centro, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2023.


A Notificação de Débito nº 13/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 30947/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço constante no CNPJ para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*mudou-se*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Alaide Oliveira de Andrade
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 1061-8

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 07/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo VIDAL E SOUSA LTDA-ME, inscrito no Município sob nº 31.751, com CNPJ nº 01.683.470/0001-60, domiciliado à Rua Almirante Gervásio Sampaio, 801, Bairro Centro, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2023.


A Notificação de Débito nº 14/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 30948/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*ausente*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Alaide Oliveira de Andrade
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 1061-8

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 08/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo NAYANE D S S COSTA-ME, inscrito no Município sob nº 33.704, com CNPJ nº 18.801.269/0001-32 domiciliado à Av. São Sebastião, 2420, Bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2023.


A Notificação de Débito nº 015/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 30949/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*ausente*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Alaide Oliveira de Andrade
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 1061-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 879/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28514/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS COMPRIMIDOS EM CILINDRO, COM ABASTECIMENTO DE CILINDRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E/OU CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGÍME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): M. N. ARAÚJO - GAS;
CNPJ: 10.586.641/0001-23;
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses;
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 885/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27926/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ESPECIAIS (LEITE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA;
CNPJ: 44.037.882/0001-35;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 208.154,52 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.03; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300;
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29989/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA GLICÊMIA (KIT DIABETES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO(A): FELIX & CARVALHO LTDA;
CNPJ: 18.496.658/0001-00;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 621/999;
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 915/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33068/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, GERADOR, E DISCIPLINADORES COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIAIS NA CUMPRANÇA DO PROJETO CRIANÇA FELIZ QUE TEM COMO OBJETIVO PROMOVER UM DIA DE LAZER E INTERAÇÃO SOCIAL PARA OS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA CIVICO MILITAR ROLAND JACOB, DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME O OFÍCIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Nº 98/2023/DAE;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 11.683.464/0001-66;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999;
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30968/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): MARILUCIA SILVA COSTA e outros;
CPF: 979.768.063-00 e outros;
OBJETO: Contratação de professor (a) para o Ensino Infantil com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2023, enquanto de aguarda a Homologação do Teste Seletivo e a convocação dos candidatos aprovados, para preenchimento das vagas para professor da rede municipal de ensino, aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 224/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais) e outros;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/200/000;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2023 - PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26230/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADO: CARLOS SOARES DA SILVA;
CPF: 470.613.083-20;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de levantamento topográfico em diversas ruas da cidade de Parnaíba, conforme ofício nº192/2023-SEIHRF e ofício nº 256/2023-ENGENHARIA SEINFRA em anexo ao processo administrativo nº26230/2023, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 41/2023, art. 24, I da lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1035; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais);
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI;

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 351/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 351/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): FAUSTERLANNY RANIELY LOPES COUTO;
CPF: 056.135.953-99;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 351/2023, tendo como objeto a contratação de professor(a) para o Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 28/07/2023.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REF. CONTRATO N.º 594/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual referente ao Contrato nº 594/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): FRANCILANE SILVA PEREIRA;
CPF: 732.771.933-49;
OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o CONTRATO Nº 594/2023 tendo como objeto a contratação de professor(a) para o Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, em conformidade com o artigo 78, inciso XII c/c o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 78, XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 29/09/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2023.
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 22/2023 – PMP-PI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARNAÍBA-PI;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do contrato nº 22/2023, da sua cláusula primeira, que trata do objeto, em seu subitem 1.1, referente a inclusão do veículo marca/modelo FIAT/ARGO, placa SL Q-9*53, conforme justificativa constante no Ofício nº 485/2023-SEDESC, processo administrativo nº 062/2023 da Secretaria Executiva do Fundo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e parecer jurídico.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 818/2023

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 818/2023 – PMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO (CAIC);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é alteração da dotação orçamentária constante da cláusula Décima Primeira do contrato Nº. 818/2023, deve ser feita, através do FUNDEB, havendo assim a necessidade da reprogramação orçamentária e financeira, nos seguintes termos: Elemento de Despesa: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS: 540; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999; VINCULO: 000, conforme constante no OFÍCIO Nº 361/2023 da Sec. Exe. do Fundo Municipal de Educação e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba-PI;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, conforme a Lei específica e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2023;

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP Nº 01/2022/PI

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 05 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 01/2022 celebrado entre MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e o ESTADO DO PIAUÍ / HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA;
GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - PARNAÍBA - PI;
GERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ;
OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos – PCEP nº 001/2022 para fins de execução do mesmo; Portaria GM/MS nº 2.989, de 14 de julho de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus, valor global do presente Protocolo passa a ser incrementado em R\$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);
VALOR: R\$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2023;
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS e SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARNAÍBA – PI – PAULO JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31005/2023-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): FELIPE JOSÉ VIEIRA CAETANO e outros;
CPF: 277.856.703-82 e outros;
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de condutores de veículos automotores (ônibus escolares) a serem prestados junto à secretaria municipal de educação por um período de 25 de setembro a 31 de outubro de 2023, período hábil para que aconteça a Homologação do teste seletivo 2023 e convocação dos Motoristas categoria "D" ou "E", conforme documentos em anexo à contratação, que visa atender as demandas dos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 389/2023, Ofício/Seduc nº 377 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e outros;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/200/000;
PERÍODO: até 31 de outubro de 2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA MÓVEL, COMPACTA E DOBRÁVEL, COMPOSTA POR MÓDULOS LITERÁRIOS, BIBLIOTECA INTERATIVA, MAPOTECA, MÓDULO TECNOLÓGICO, MÓDULO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E NOTÍCIAS, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC).

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, Decreto regulamentar federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item. **Início de acolhimento de propostas 11/10/2023. Abertura das propostas: 25/10/2023 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços: 25/10/2023 às 09:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.lce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.com.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 10 de outubro de 2023.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pregoeiro

TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00273/2023)

DEVEDOR		CNPJ:	
Ente Federativo/UF:	Parnaíba/PI		06.554.430/0001-31
Endereço:	RUA ITAUNA, Nº 1434	CEP:	64215-550
Bairro:	PINDORAMA	Fax:	
Telefone:	(086) 3323-1774		
E-mail:	miletsantos@uol.com.br		
Representante	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA		
CPF:	010.900.463-91	Complemento:	
Cargo:	Prefeito	Data início da	01/01/2017
E-mail:	miletsantos@uol.com.br		
CREDOR		CNPJ:	
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-IPMP		12.941.961/0001-80
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES, Nº 1080	CEP:	64200-490
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	8603323-1774		
E-mail:	ipmp@parnaiba.pi.gov.br		
Representante	JOAO ROCHA DE OLIVEIRA		
CPF:	002.008.914-72	Complemento:	
Cargo:	Presidente	Data início da	01/01/2017
E-mail:	jrochaoliveira@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 2619 de 08/04/2011 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-IPMP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Parnaíba da quantia de R\$ 2.953.068,79 (dois milhões e novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2023 a 08/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Parnaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.953.068,79 (dois milhões e novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 49.217,81 (quarenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 49.217,81 (quarenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), vencerá em 05/11/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretirável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero virgula zero virgula por cento), conforme Lei nº 2619 de 08/04/2011.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês).

Página 1

TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00273/2023)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; e b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Parnaíba - PI / 05/10/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
06200391472	JOAO ROCHA DE OLIVEIRA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/10/2023
01090046391	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/10/2023
13250981672	FERNANDO CARVALHO SANTOS CORREIA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/10/2023
69701024320	SANDRA MARIA FORTES DE ARAUJO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 05/10/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/10/2023 10:40:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=912724&crc=BACTEB24>, informando o código verificador: 912724 e código CRC: BACTEB24.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

